

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

CONTRATO ADITIVO N. 120/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 219/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 219/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA, **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 219/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.286.218/0001-15, com sede Rua Alfredo Wagner, 724, Bairro Alvorada, Chapecó-SC, representada neste ato por **ALADIR ANTONIO PICOLI**, inscrito no RG 4.865.637 SSP/SC e no CPF 082.575.579-43, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 97/2022**, homologado em 17/11/2022, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 219/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO	M ²	175,18	2,68	469,48
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (H=17CM)	M ³	29,78	187,84	5.593,99
5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	29,78	10,51	312,99
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	M ³ XKM	893,42	2,96	2.644,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).				
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³XKM	1.637,93	1,17	1.916,38
5.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (H=9CM)	M³	15,77	210,47	3.318,31
5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	15,77	10,51	165,70
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³XKM	472,99	2,96	1.400,04
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³XKM	867,14	1,17	1.014,55
5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (PRODUTIVIDADE=1,2L/M2, DENSIDADE=0,92TN/M3)	M²	175,18	16,47	2.885,21
5.11	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TNXKM	16,44	2,25	36,99
5.12	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (PRODUTIVIDADE=0,6L/M2, DENSIDADE=1TN/M3)	M²	175,18	3,45	604,37
5.13	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TNXKM	8,93	2,25	20,09
5.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M³	7,01	2.007,14	14.064,43

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (H=4CM)				
5.15	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	7,01	8,43	59,07
5.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	210,22	3,39	712,63
5.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	385,40	1,36	524,14
TOTAL:					R\$ 35.742,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de serviços da planilha orçamentária do projeto acima descrita das ruas Santo Ângelo e Rua João Goulart, no valor total de **R\$ 35.742,89 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao Contrato nº 219/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 O valor do contrato, após este **ACRÉSCIMO** é de **R\$ 286.818,45 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida, refere-se ao valor do contrato vigente, com o **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 35.742,89 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	4.4.90.00 - DR: 2.500 D - 236	R\$35.742,89

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

2. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Engenheiro Civil Anderson Batisti, Responsável Técnico do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico nº 76/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla OAB SC 53.323 e Despacho nº 129/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 219/2022 de 18/11/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 223/2022 de 22/11/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 24 de maio de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALADIR ANTONIO PICOLI
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Alvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 219/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
Contrato: 30.286.218/0001-15
Objeto: Acréscimo de valor.
Valor acrescido: R\$ 35.742,89 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: Até 30/06/2023.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

QUILOMBO, 25 de maio de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual